



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.659, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 23.639,09 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Desporto, para a execução do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.055	3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de consumo	1101	561	R\$ 23.639,09
Total:				R\$ 23.639,09	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos em igual importância o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2017, na fonte 1101.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de agosto de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 06 / 03 / 2018


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal